

1938

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
Nº 3478 de 4 16 1967

Em,

de

de 19

1.3.01-R L E I Nº 1.358
de 26 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ressarcir o Sr. Nicanor Gonzaga de Lima de prejuízo financeiro sofrido em decorrência de horas de serviço perdidas, consequentemente ao atraso na entrega de materiais, por parte da Prefeitura, para construção das casas dos sargentos do Tiro de Guerra 45.

Artigo 2º - Para execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial Nº 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta sete.

Dercy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.

1.3.01-R

1937



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos


Estado de São Paulo

Em, de de 19

Fls. 2 -

Lei nº 1357/67

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e sete.



Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.